



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

RELATÓRIO DA CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA: DESEMBARGADOR NONATO
MAIA

JUÍZA-AUXILIAR: THAIS Q. BORGES DE OLIVEIRA A. KHALIL



Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC

Tel: 3302-0465

E-mail: coger@tjac.jus.br



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

COMARCA NÃO INSTALADA DE SANTA ROSA DO PURUS
MAGISTRADO RESPONSÁVEL: ZACARIAS LAUREANO DE SOUZA
NETO





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

CORREIÇÃO ORDINÁRIA	
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO	
COMARCA NÃO INSTALADA DE SANTA ROSA DO PURUS	
Magistrado Responsável: Zacarias Laureano de Souza Neto	

Portarias nº:	01/2025 e 10/2025
Período designado para Correição:	16/06 a 18/06/2025
Autos SEI nº:	0004556-70.2025.8.01.0000

SELO DE QUALIDADE PARA O ANO DE 2025:

O Prêmio de Qualidade para o ano de 2025, fora instituído inicialmente, por meio da Portaria nº 411 de 02 de Dezembro de 2024, constando sem novas alterações até o momento de emissão do presente Relatório.

Acrescente-se que supramencionada Portaria é composta por 4 (quatro) eixos temáticos, os quais se delineiam: Governança, Produtividade, Transparência, Dados e Tecnologia.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Desta feita, objetivando auxiliar as Unidades Judiciárias na identificação dos feitos em trâmite e que constem dentro dos parâmetros do Selo de Qualidade, a Gerência de Serviços Auxiliares – GEAUX, procedeu a implementação de painéis estatísticos constantes do endereço eletrônico: [Poder Judiciário do Estado do Acre | Painéis Estatísticos da Corregedoria-Geral da Justiça](#).

Neste diapasão, por meio de acesso ao painel estatístico, analisando os itens disponibilizados, infere-se que, no âmbito da Unidade constam os feitos abaixo elencados:

Item:	Faixa de Pontuação:	Quantitativo:
Metas:	Até 120 pontos, de acordo com o índice de cumprimento do tribunal na Meta. a) Meta 1: cumprimento da meta maior ou igual a 100,00% (20 pontos); b) Meta 2 e Meta 3: b.1) cumprimento da meta maior ou igual a 100,00% (20 pontos); c) Meta 4, Meta 5, Meta 6, Meta 7, Meta 8, Meta	Considerando que não consta atualização dos painéis estatísticos para o ano de 2025, procedeu-se emissão dos dados por meio do endereço eletrônico https://justica-em-numeros.cnj.jus.br/painel-estatisticas/ , obteve-se na Meta 1 -2025: 100,00%; Meta 3 -100,00%; Meta 5 -159,20%; (Dados atualizados na data de 02/06/2025)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

	10 e Meta 11 (com exceção da Meta 11 da Justiça do Trabalho):c.1) cumprimento da meta maior ou igual a 100,00% (10 pontos)c.2) cumprimento da meta maior ou igual a 95,00% (5 pontos). (...)	
Painel do Índice de Conciliação nos processos de Conhecimento no 1º Grau comum (não criminal) – Indicador I:	FAIXA DE PONTUAÇÃO: a) Indicador I – total de processos com sentenças e decisões terminativas homologatórias de acordo, em relação ao total de processos com sentenças e decisões terminativas, considerando os processos de conhecimento não criminais de primeiro grau (10 pontos): a.1) Justiça Estadual – a partir de 18,0%;	<i>Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC:</i> Percentual de 50%; <i>Vara Única - Cível:</i> Percentual de 19,79%; (Dados extraídos na data de 17/06/2025)
Painel do Índice de Conciliação nos Juizados Especiais (não criminal) – Indicador II:	FAIXA DE PONTUAÇÃO: b) Indicador II – total de processos com sentenças e decisões terminativas homologatórias de acordo, em relação ao total de processos com sentenças e decisões terminativas, considerando os processos de conhecimento não criminais de juizados especiais (10 pontos): b.1)	<i>Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC:</i> Percentual de 100%; <i>Vara Única – Juizado Especial Cível:</i> Percentual de 26,09%.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

	Justiça Estadual - a partir de 18,0%;	(Dados extraídos na data de 17/06/2025)
Painel do Índice de Conciliação nas Sentenças de execução de Títulos Extrajudiciais não Fiscais – Indicador IV:	FAIXA DE PONTUAÇÃO: d) Indicador IV – total de processos com sentenças de execução de títulos executivos extrajudiciais não fiscais homologatórias de acordo, em relação ao total de processos com sentenças de execução de títulos executivos extrajudiciais não fiscais (10 pontos). d.1) Justiça Estadual – a partir de 30,0%;	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC: Percentual de 100%; Vara Única - Cível: Percentual de 0%. Vara Única - Juizado Especial Cível: 0%. (Dados extraídos na data de 17/06/2025)
Painel dos processos antigos:	<i>Processos ingressados até o ano de 2022 representem:</i> A) ATÉ 20% DOS CASOS PENDENTES LÍQUIDOS (50 PONTOS); B) DE 20,01% A 25% DOS CASOS PENDENTES LÍQUIDOS (25 PONTOS);	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC: Percentual de 0%. Vara Única - Cível: Percentual de 34,21%. 26 processos antigos (anexo); Vara Única - Juizado Especial Cível: Percentual de processos antigos: 0%. 12 processos antigos (anexo); Vara Única - Juizado Especial de Fazenda Pública: Percentual de processos antigos: 0%.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

		03 processos antigos (anexo); Vara Única - Criminal: Percentual de 3,57%. 01 processo antigo (anexo); Vara Única - Juizado Especial Criminal: Percentual de processos antigos: 10%. 10 processos antigos (anexo); (Dados extraídos na data de 17/06/2025)
Painel dos processos de Judicialização da Saúde:	<i>Tempo médio: até 300 dias (20 pontos) de 301 a 500 dias (10 pontos).</i>	Vara Única - Cível: Apresenta tempo médio de 479,78 dias. Apresentar 01 processo em trâmite (autos nº 0700018-82.2024.8.01.0018). (Dados extraídos na data de 09/04/2025)
Painel do Tempo Médio de Tramitação dos Processos de Violência contra à Mulher:	FAIXA DE PONTUAÇÃO: Tempo médio: até 400 dias (20 pontos) de 401 a 600 dias (10 pontos).	Vara Única - Criminal: apresenta tempo médio de 64,75 dias. 02 processos em trâmite com tempo médio até 400 dias (anexo). (Dados extraídos na data de 17/06/2025)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Painel do Tempo Médio para Concessão de Medida Protetiva:	FAIXA DE PONTUAÇÃO: Tempo médio: até 2 dias (20 pontos)	Vara Única - Criminal: apresenta tempo médio de 10,09 dias. (Dados extraídos na data de 22/05/2025)
Painel do Tempo Médio de Tramitação das Ações Penais:	FAIXA DE PONTUAÇÃO: Tempo médio: até 700 dias (20 pontos) de 701 a 1.100 dias (10 pontos)	Vara Única - Juizado Especial Criminal: Apresenta tempo médio de 561,45 dias. <u>23 processos</u> em trâmite, com tempo médio até 700 dias; <u>09 processos</u> em trâmite com tempo médio mais de 701 dias (anexo). Vara Única - Juizado Especial Criminal: apresenta tempo médio de 159,82 dias. 03 processos em trâmite, com tempo médio até 700 dias (anexo). (Dados extraídos na data de 17/06/2025)
Painel de Índice de Atendimento à Demanda - IAD das Ações Ambientais:	Faixa de pontuação (Previsão Prêmio 2025): a) IAD nas ações ambientais igual ou maior que 100% (20 pontos);	Vara Única - Cível: 0% de Ações Ambientais. 01 processo em andamento (anexo). (Dados extraídos na data de 17/06/2025)
Audiências Concentradas	XVI - implementar as audiências concentradas para reavaliação de	Avaliando-se o quantitativo de Audiências Concentradas Infracional



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

	medidas socioeducativas de internação e semiliberdade, em consonância com a Recomendação CNJ nº 98/2021 (20 pontos);	no período de 01/08/2024 a 08/05/2025, não constam Audiências. Na eventualidade de designação das Audiências mencionadas, recomenda-se que proceda a identificação do respectivo tipo de Audiência, classificando como Audiência Concentrada Infracional.
Tempo médio de tramitação dos processos de apuração de atos infracionais:	<i>XVII – conferir mais celeridade processual na tramitação dos processos de apuração de atos infracionais (20 pontos).</i> <i>Acima de 90% dos processos com até 180 dias (20 pontos) de 80,01% a 90% com até 180 dias (15 pontos) de 70% a 80% (10 pontos).</i>	Vara Única - Cível: 100% de cumprimento, com tempo médio em 1,47 dia. 01 processos em andamento (anexo).

Ressalte-se que os itens acima, tratam-se daqueles identificados por ocasião da Correição Geral Ordinária para fins de auxiliar às Unidades. No entanto, não exime a Unidade de promover o saneamento dos demais itens que posteriormente surgirem ou que eventualmente não constem incluídos no presente Relatório.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

CONTROLE EIXO PRODUTIVIDADE 2025:

Diante do exposto, para fins da aferição do cumprimento dos indicadores do Prêmio de Qualidade - Eixo Produtividade para o ano de 2025, disponibiliza-se tabela sintetizada, por meio do endereço eletrônico [Painel de Ranking Geral dos Indicadores Prêmio · Metabase](#):

UNIDADE	IV - a) Conc_1º Grau	IV - b) Conc_Juiza dos	IV - d) Conc_Não fiscais	IV - e) Conc_Não penais	VI - Processos antigos	VII.A - Violência Doméstica	VII.C - Medida protetiva	VIII - Ações de saúde	XI.A - Ações penais	XIV.A - IAD - Ações ambientais	XVII - Atos infracionais
Santa Rosa do Purus (COMARCA NÃO INSTALA / Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania)	50,00				0						
Santa Rosa do Purus (COMARCA NÃO INSTALA / Vara Única - Cível)	19,79		0	0	34,21			479,78		0	100
Santa Rosa do Purus (COMARCA NÃO INSTALA / Vara Única - Criminal)					3,57	64,75	10,09		561,45		
Santa Rosa do Purus (COMARCA NÃO INSTALA / Vara Única - Juizado Especial Cível)		26,09	0	0	0						
Santa Rosa do Purus (COMARCA NÃO INSTALA / Vara Única - Juizado Especial Criminal)					10				159,82		



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Santa Rosa do Purus (COMARCA NÃO INSTALA / Vara Única - Juizado Especial da Fazenda Pública)											
MÉDIA	22,12	26,09	0	0	21,54	64,75	10,09	479,78	527,02	0	100

Assim, dos 11 (onze) indicadores listados, em 05 (cinco) a Unidade consta em fase de cumprimento, ressaltando acerca dos itens concernentes aos itens de Conciliação, IAD ambientais - Fluxo Vara Cível, processos antigos, saúde, bem como Medidas Protetivas, os quais não constam na faixa de cumprimento.

Por fim, no que se refere à Celeridade Processual das Ações de Judicialização da Saúde recomenda-se o constante gerenciamento processual, objetivando que a Unidade mantenha o cumprimento do indicador.

Acrescente-se que atualmente, o Sistema de Automação contém a tarja denominada “Prêmio CNJ de Qualidade”, o que viabilizará a identificação dos feitos referentes ao Selo, e por conseguinte, o respectivo gerenciamento.

Deste modo, recomenda-se contínuo gerenciamento das respectivas pontuações, de modo a proceder ao cumprimento integral dos indicadores.

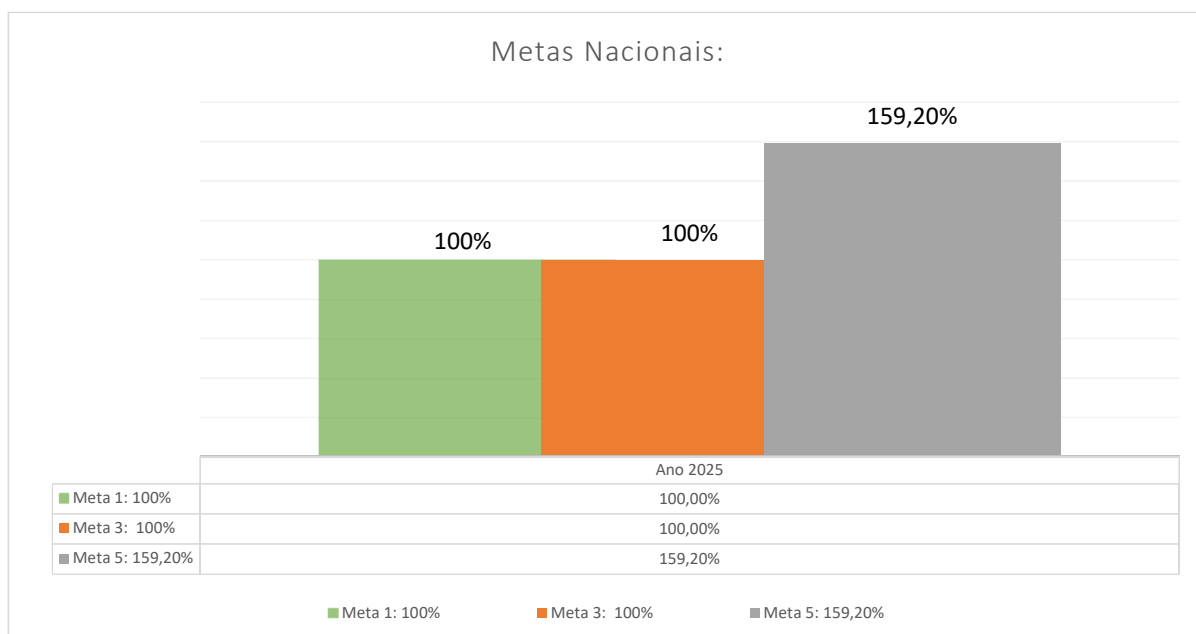


PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

METAS NACIONAIS:

• 2025:

Cumprе ressaltar que para o ano de 2025, os painéis estatísticos de Metas Nacionais deste Tribunal de Justiça, constam em fase de atualização, razão pela qual os dados foram extraídos através do endereço eletrônico [Estatísticas do Poder Judiciário](#), com dados atualizados até 02 de Junho de 2025, constatando-se:



* <https://justica-em-numeros.cnj.jus.br/painel-estatisticas/>



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

a) A Unidade vem apresentando percentuais acima de 100% nas Metas 1, 3 e 5;

Desta forma, recomenda-se que a Unidade proceda ao acompanhamento para fins de gerenciamento dos respectivos percentuais, o que pode ser realizado por meio do endereço eletrônico <https://justica-em-numeros.cnj.jus.br/painel-estatisticas/>, até que sobrevenha atualização dos painéis estatísticos.

Neste diapasão, recomenda-se medidas de gestão para fins de cumprimento das Metas no corrente exercício, razão pela qual, orienta-se acesso aos painéis de cumprimento para fins de gerenciamento de processos, acrescentando que as listas de eventuais processos pendentes constarão disponibilizadas no painel estatístico de Metas Nacionais deste Tribunal de Justiça.

Frente a essas considerações, mister que a Unidade Judiciária permaneça empreendendo esforços no sentido de avançar para as conquistas no exercício de 2025, sendo certo que esta Corregedoria, no âmbito de sua competência, estará sempre disponível para o apoio necessário às Unidades Judiciárias.



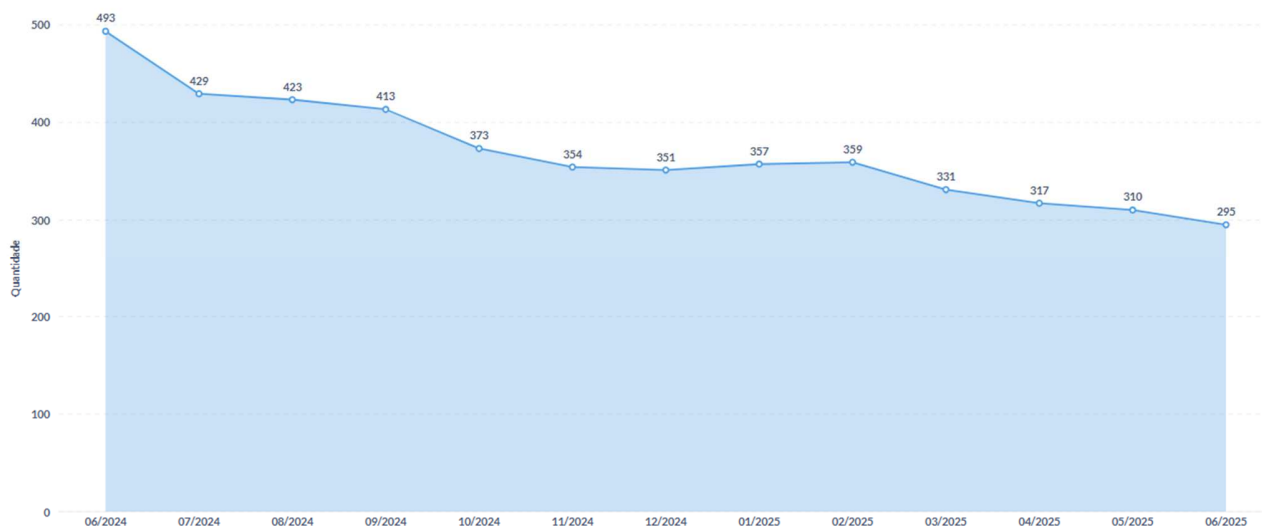
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

ANÁLISE – ESTATÍSTICAS GERAIS:

Por meio de consulta ao Sistema de Automação – SAJInsights, bem como ao endereço eletrônico Diagnóstico da unidade - Acervo em andamento · Dashboard · Metabase (tjac.jus.br), procedendo-se análise acerca das Estatísticas Gerais da Unidade, denota-se o quadro situacional que segue:

PROCESSOS EM ANDAMENTO – COMPARATIVO AO ANO DE 2024:

Gráfico Evolução do Acervo em Andamento





Prefacialmente, com o escopo de se proceder análise acerca de eventual evolução do quantitativo de Processos em andamento, depreende-se que o período de Junho de 2025, apresentou **198 (cento e noventa e oito) Processos a menos que o mesmo período de 2024, o que corresponde a redução em 40%.**

- **Processo de conhecimento mais antigo da Unidade:**
(0000995-80.2017.8.01.0012 - Situação: Em andamento).

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS:

- *Comparativo entre anos de 2023 e 2024:*

2023: 219

2024: 211

Redução em relação ao período analisado:

↓ 4% - 08 Processos a menos.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

- **Constatações:** Depreende-se que no ano de 2024, a Unidade apresentou redução de 4% no quantitativo de Processos distribuídos, se comparado ao mesmo período de 2023.

- *Comparativo entre os períodos de 2024 e 2025:*

Janeiro a 16 de Junho de 2024: 115

Janeiro a 16 de Junho de 2025: 80

Redução em relação ao período analisado:

↓ 30% - 35 Processos a menos.

- **Constatações:** No corrente exercício infere-se redução de 30% no quantitativo de Processos distribuídos, se comparado ao mesmo período de 2024.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

PROCESSOS ARQUIVADOS:

- *Comparativo entre anos de 2023 e 2024:*

2023: 120

2024: 385

Aumento em relação ao período analisado:

↑ 221% - 265 Processos a mais.

- **Constatações:** No que concerne aos processos arquivados, no ano de 2024 apresentou aumento de 221%, se comparado a 2023.



- *Comparativo entre os períodos de 2024 e 2025:*

Janeiro a 16 de Junho de 2024: 103

Janeiro a 16 de Junho de 2025: 165

Aumento em relação ao período analisado:

↑ 60% - 62 Processos a mais.

- **Constatações:** No que concerne aos processos arquivados, o ano de 2025 apresentou aumento de 60%, se comparado ao mesmo período de 2024.

Deste modo, recomenda-se que potencialize o quantitativo de Processos baixados, considerando os reflexos para fins de cumprimento da Meta 5 do Conselho Nacional de Justiça, Índices de Atendimento à Demanda, Justiça em Números, bem como demais Relatórios Estatísticos da Unidade Judiciária, os quais ensejam impactos tanto no âmbito deste Tribunal de Justiça, bem como para fins de atendimento aos parâmetros do Conselho Nacional de Justiça.

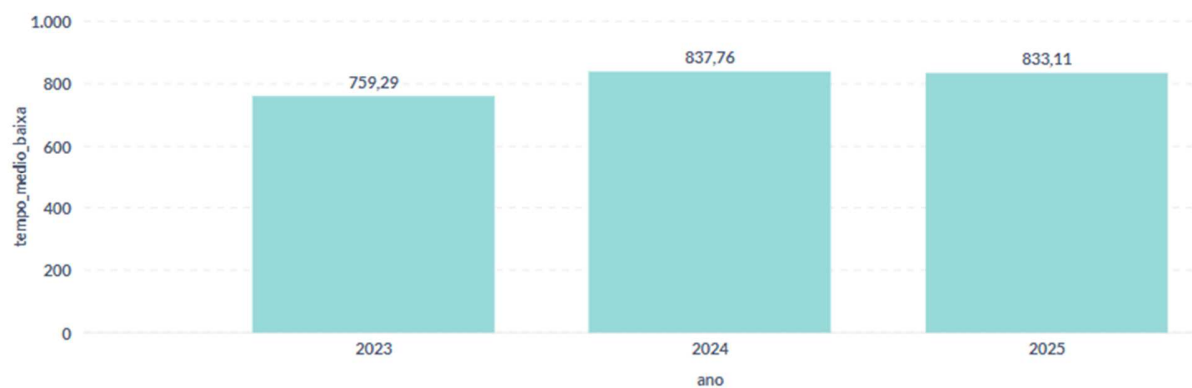


PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

TEMPO MÉDIO DE BAIXA - CONFORME BAIXÔMETRO ANUAL:

- *Vara Única- Cível da Comarca não Instalada de Santa Rosa do Purus:*

Tempo médio baixa por ano

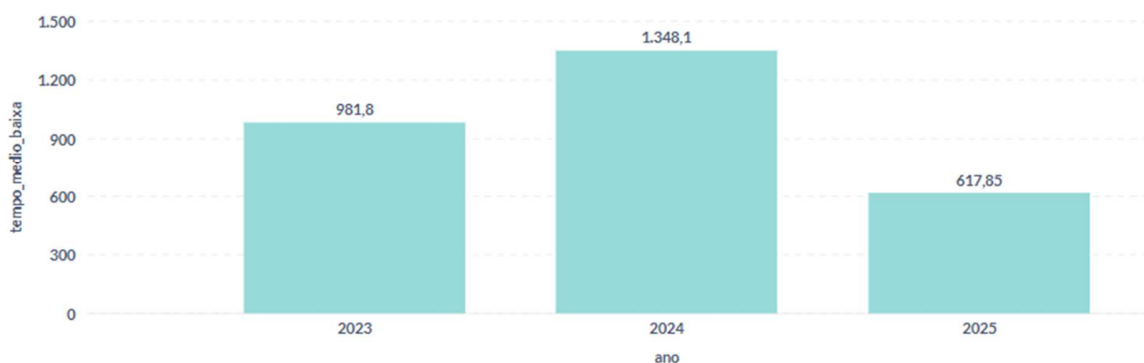




PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

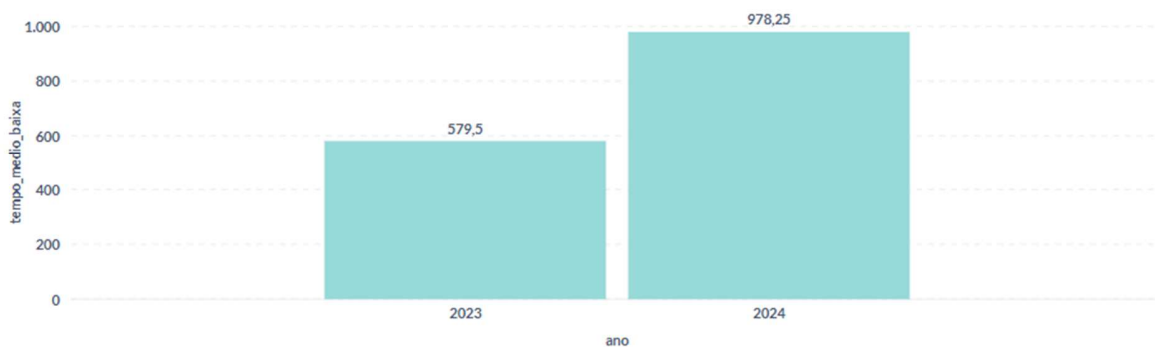
- **Vara Única- Juizado Especial Cível da Comarca não Instalada de Santa Rosa do Purus:**

Tempo médio baixa por ano



- **Vara Única- Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca não Instalada de Santa Rosa do Purus:**

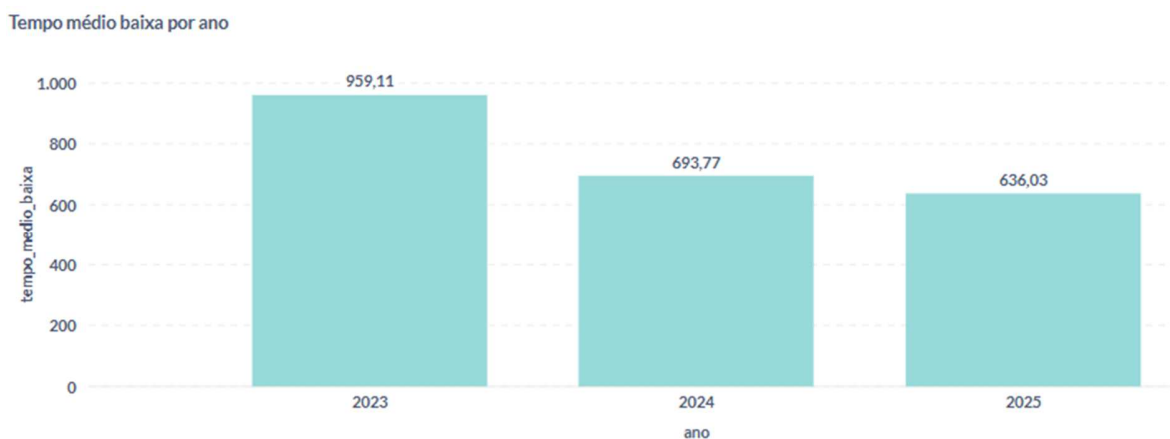
Tempo médio baixa por ano





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

- *Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca não Instalada de Santa Rosa do Purus:*



- **Constatações:** *Constata-se aumento no tempo médio de baixa no âmbito do Fluxo Cível. Por outro lado, apresenta redução nos Fluxos do Juizado Especial Cível e Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC.*

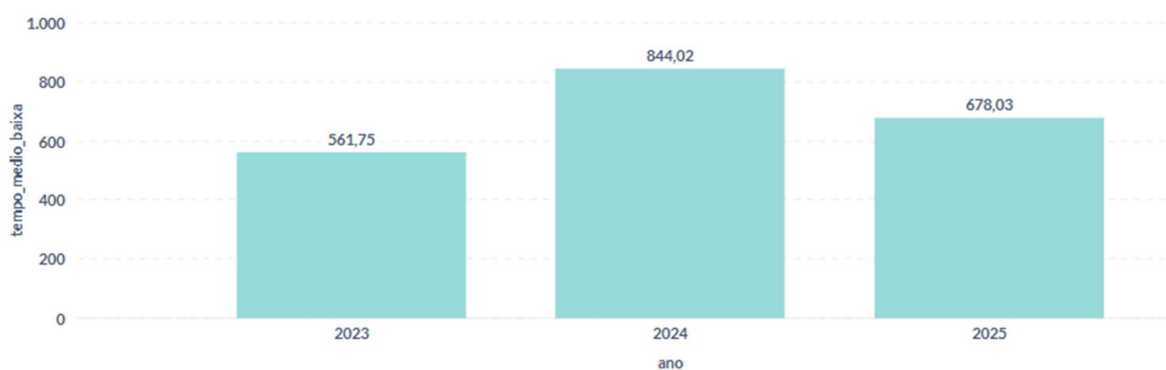
Noutro giro, considerando a inexistência de dados concernentes ao tempo médio do Fluxo Fazenda Pública, deixa-se de proceder ao comparativo.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

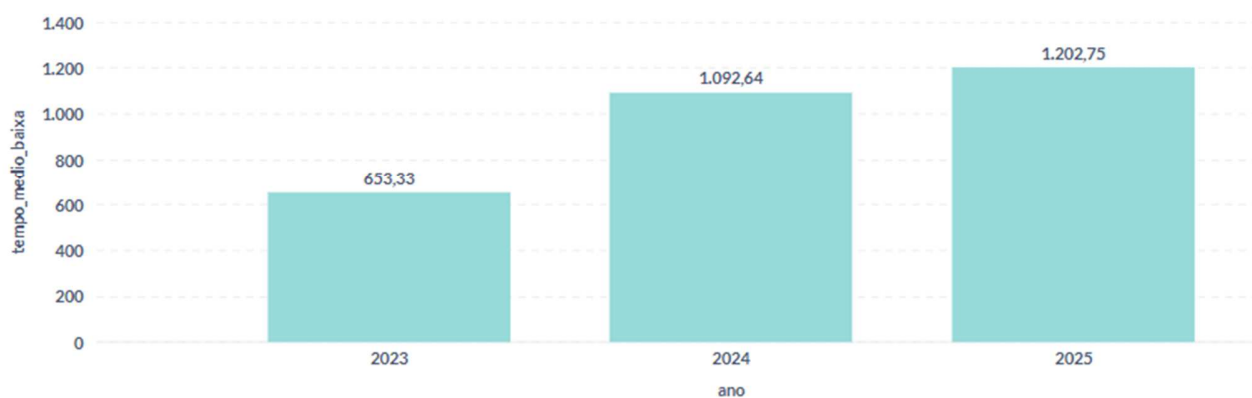
- **Vara Única- Criminal da Comarca não Instalada de Santa Rosa do Purus:**

Tempo médio baixa por ano



- **Vara Única- Juizado Especial Criminal da Comarca não Instalada de Santa Rosa do Purus:**

Tempo médio baixa por ano





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

- **Constatações:** *Constata-se redução no tempo médio de baixa no âmbito do Fluxo Criminal e aumento no Fluxo do Juizado Especial Criminal.*

- **Recomendações:**

- **Ferramenta disponibilizada para Gerência de Serviços Auxiliares/GEAUX - Processos eventualmente pendentes de baixa:**

De outra banda, no que toca às baixas de processos, considerando tratar-se de indicadores para fins de cumprimento da Meta 5, do Índice de Atendimento à Demanda - IAD, IPC-Jus, Relatórios de Justiça em Números, bem como demais Relatórios do Conselho Nacional de Justiça, a Gerência de Serviços Auxiliares - GEAUX procedeu a implementação de ferramenta para fins de auxiliar às Unidades na identificação de processos eventualmente aptos para baixa.

Acrescente-se que por meio do banco de dados do Sistema de Automação, a GEAUX realizou filtragem dos feitos com situação “Transitado em Julgado” e que, por conseguinte, não constam baixados.

Neste contexto, reitere-se que a ferramenta objetiva auxiliar na identificação dos processos que estejam eventualmente aptos para baixa, de modo que a Unidade deverá avaliar se o feito consta efetivamente em situação de arquivamento.

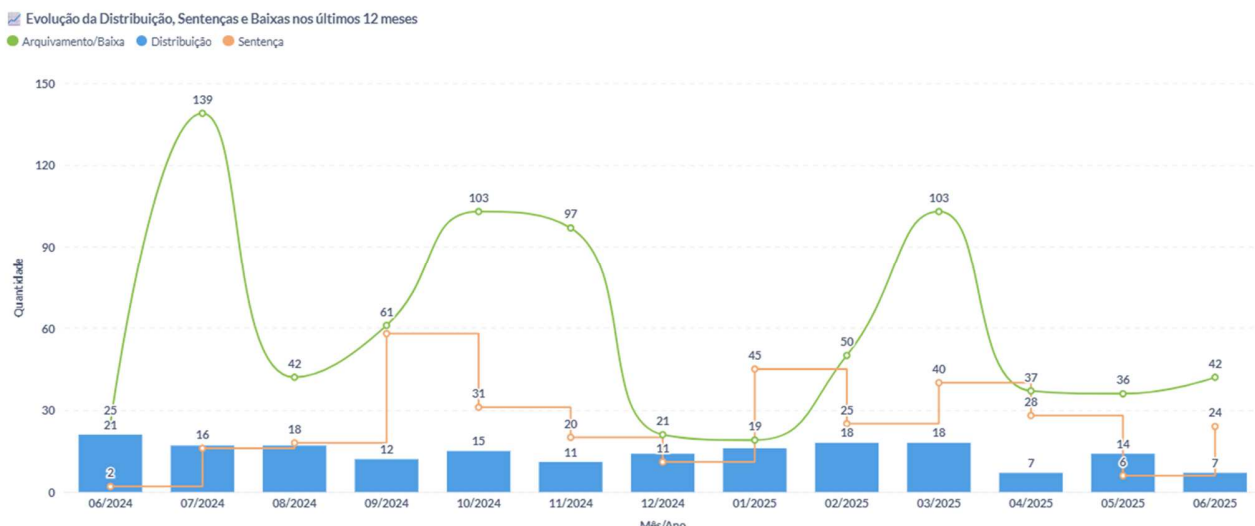


PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Deste modo, segue endereço eletrônico da ferramenta supramencionada: <https://coger.tjac.jus.br/metabase/public/dashboard/a7c67e58-1c90-4daa-9ae6-8b59c1458f35>.

EVOLUÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO, SENTENÇAS E BAIXAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES:



● **Constatações:** Depreende-se que no mês de Março de 2025, a Unidade apresentou aumento no quantitativo de processos arquivados.

Por outro lado, no tocante às Sentenças apresenta aumento gradativo nos meses de Janeiro e Fevereiro de 2025.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

LIMINARES PENDENTES DE EXAME:

Em atendimento ao Artigo 20, V, do Provimento nº 156, de 04 de Novembro de 2023, do Conselho Nacional de Justiça, por meio do endereço eletrônico [Processos com medidas cautelares distribuídos há + de xx dias sem movimento de magistrado · Metabase \(tjac.jus.br\)](#), em consulta no dia 16 de Junho de 2025, não constam Medidas Cautelares pendentes de apreciação.

Ademais, por meio do endereço eletrônico [Processos com tarja de liminar distribuídos há + de xx dias sem movimento de magistrado · Metabase \(tjac.jus.br\)](#), infere-se ausência de Liminar pendente de apreciação.

Outrossim, recomenda-se a correta utilização das tarjas identificadoras, o que viabilizará identificação dos feitos, bem como otimizará o Fluxo interno da Unidade.

Insta salientar que a apreciação das medidas liminares pendentes se trata de item a ser avaliado no âmbito das Inspeções realizadas pelo Conselho Nacional de Justiça, por ocasião das visitas neste Tribunal, razão pela qual, se recomenda contínuo monitoramento dos pedidos de urgência para fins de promover as respectivas apreciações.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

VARA ÚNICA - CÍVEL DA COMARCA NÃO INSTALADA DE SANTA ROSA DO PURUS:

1. FLUXO DE TRABALHO:

Em consulta ao Gerencial da Vara, no dia 17 de Junho de 2025, infere-se a inexistência de processos nas respectivas filas por período superior a 60 (sessenta) dias.

1.1. Vara Única - Cível:

Durante a extração dos dados não constavam processos nas Filas de Trabalho por mais de 60 (sessenta) dias.

1.2. Vara Única - Juizado Especial Cível:

Durante a extração dos dados não constavam processos nas Filas de Trabalho por mais de 60 (sessenta) dias.

1.3. Vara Única - Juizado Especial de Fazenda Pública:

Durante a extração dos dados não constavam processos nas Filas de Trabalho por mais de 60 (sessenta) dias.



1.4. Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC:

Não constavam processos nas Filas de Trabalho por mais de 60 (sessenta) dias no fluxo avaliado.

FILAS "AG. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO" E "ATOS PREPARATÓRIOS PARA AUDIÊNCIA" (TOTAL):

1.1. Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC:

a) Ag. Audiência de Conciliação:

Durante o período da Correição, constavam 02 (dois) processos no Total da Fila, de modo que se realizou análise por amostragem, não sendo constatadas inconsistências nos feitos analisados.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

1.2. Vara Única – Cível:

1.2.1. CEPRE – Família – Processos:

a) Atos Preparatórios para Audiência:

Processo	Classe	Observações
07000132620258010018	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68	Embora conste na fila avaliada, não se infere certidão constando data e hora de Audiência. Ademais, não se identificou o feito na pauta. Recomenda-se avaliação e correto uso de filas.
07000620420248010018	Procedimento Comum Cível	Os autos encontram-se nas Filas de Trabalho “Atos Preparatórios para Audiência”, e “Recebidos do Gabinete”. Constatou-se que os autos não constam com audiência designada nos autos, além disso, encontram-se com situação processual “Suspendo”.

● **Constatações:** *Dessume-se processos na fila Atos Preparatórios nos quais não se identificou Audiências designadas.*

FILA “AG. DECURSO DE PRAZO” (PRAZOS VENCIDOS):

Durante o período de Correição Eletrônica, não se constatou prazos decorridos.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

FILA DE PROCESSOS SUSPENSOS (POR AMOSTRAGEM):

Durante o período da Correição Eletrônica, não constavam processos na fila “*Suspensos*”.

1. PROCESSOS CONCLUSOS POR MAIS DE 100 DIAS:

No período de extração dos dados, não constavam processos conclusos por mais de 100 (cem) dias.

2. PROCESSOS NA FILA DE TRABALHO “CONCLUSO - JUIZ LEIGO” HÁ MAIS DE 30 DIAS:

Durante o período de extração de dados, não constavam processos na fila “*Concluso – Juiz Leigo*”.

4. MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO:

Não constavam mandados pendentes de cumprimento por mais de 30 (trinta) dias.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

5. SUBFLUXO AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES JUNTADAS:

Por ocasião do período de Correição Eletrônica, a Unidade não contava com processos no subfluxo '*Aguardando Análise de Petições Juntadas*', razão pela qual, recomenda-se que permaneça o gerenciamento contínuo do fluxo supramencionado.

6. PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO:

6.1. Vara Única - Cível:

O Relatório Gerencial extraído do endereço eletrônico <https://coger.tjac.jus.br/metabase/>, no dia 17 de Junho de 2025, demonstra a existência de 17 (dezessete) processos sem movimentação por mais de 60 dias (sessenta dias).

Processo	Classe
00000616520218010018	Termo Circunstanciado
08000052820238010018	Ação Civil de Improbidade Administrativa
07000551220248010018	Execução de Título Extrajudicial
08000557220238010012	Ação Civil Pública
00000901820218010018	Termo Circunstanciado
08000530520238010012	Ação Civil Pública
08000591220238010012	Ação Civil Pública



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

07000052520208010018	Cumprimento de sentença
07000387820218010018	Procedimento Comum Cível
00000948420238010018	Execução de Medidas Socioeducativas
07000456520248010018	Execução de Título Extrajudicial
07001068020208010012	Cumprimento de sentença
08000651920238010012	Ação Civil de Improbidade Administrativa
08000678620238010012	Ação Civil de Improbidade Administrativa
08000061320238010018	Ação Civil de Improbidade Administrativa
08000079520238010018	Ação Civil de Improbidade Administrativa
07001929020168010012	Execução de Título Extrajudicial
00000771420248010018	Procedimento do Juizado Especial Cível
07000161520248010018	Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
07000436620228010018	Procedimento Comum Cível

6.2. Vara Única – Juizado Especial Cível:

Concernente ao Fluxo Juizado Especial Cível da Comarca de Manoel Urbano, o Relatório Gerencial extraído do endereço eletrônico <https://coger.tjac.jus.br/metabase/>, no dia 17 de Junho de 2025, demonstra a existência de 01 (um) processo sem movimentação por mais de 60 dias (sessenta dias).

Processo	Classe
00000771420248010018	Procedimento do Juizado Especial Cível



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

PARALISAÇÕES NOS FLUXOS DE TRABALHO DA UNIDADE - COMPARATIVO
EM RELAÇÃO À CORREIÇÃO DO ANO ANTERIOR:

FLUXO DE TRABALHO:	2024:	2025:	COMPARATIVO:
<i>Paralisados na Secretaria (Vara Única - Cível, Vara Única - Juizado Especial Cível, Vara Única - Juizado Especial de Fazenda Pública e Centro Judiciário de Soluções de Conflitos e Cidadania - CEJUSC):</i>	62;	Não consta Processo paralisado na secretaria há mais de 60 dias;	↓ Redução em 100%, se comparado à Correição do ano anterior;
<i>Processos sem movimentação (Vara Única - Cível, Vara Única - Juizado Especial Cível, Vara Única - Juizado Especial de Fazenda</i>	33;	18;	↓ Redução em 45%, se comparado à Correição do ano anterior;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

<i>Pública e Centro Judiciário de Soluções de Conflitos e Cidadania - CEJUSC):</i>			
<i>Conclusos há mais de 100 dias (Vara Única - Cível, Vara Única - Juizado Especial Cível, Vara Única - Juizado Especial de Fazenda Pública e Centro Judiciário de Soluções de Conflitos e Cidadania - CEJUSC):</i>	Não constava Processo concluso há mais de 100 dias;	Não consta Processo concluso há mais de 100 dias;	⇔ Permanece sem incidência de Processos conclusos há mais de 100 dias.

● **Constatações:** Comparando-se as paralisações constatadas no âmbito da Correição Geral Ordinária no ano de 2024, depreende-se **redução** no tocante aos Processos paralisados na Secretaria, bem como no Bloco de processos sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias.

No que pertine aos Processos Conclusos há mais de 100 (cem) dias, constatou-se que permanece sem incidência de feitos em tal condição.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Deste modo, recomenda-se que a Unidade Judiciária proceda o constante monitoramento das Filas de Trabalho, Blocos em andamento sem movimentação, assim como dos processos conclusos, promovendo-se o andamento dos feitos paralisados.

7. DAS AUDIÊNCIAS:

De outra banda, consoante dispõe o artigo 21, XII, do Provimento nº 156/2023 do Conselho Nacional de Justiça, serão avaliadas por ocasião das Inspeções:

Art. 21 Os trabalhos de inspeção nas unidades judiciais de primeiro grau com competência criminal e Tribunal do Júri alcançarão, no que for aplicável, os aspectos listados no artigo anterior e os seguintes elementos: (...)

XII – o perfil da pauta de audiências, considerando processos com réu preso e réu solto; (...)

Neste contexto, em consulta ao Sistema de Automação do Judiciário, depreende-se a pauta que segue:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

7.1. Vara Única - Cível:

QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024:	QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS:
54 audiências designadas, sendo • 33 de Conciliação; • 19 de Instrução e Julgamento; • 02 de Interrogatório.	52 audiências realizadas

• **Considerações:** Assim, no período de Janeiro a Dezembro de 2024, o Fluxo Cível apresentou 54 (cinquenta e quatro) Audiências designadas, sendo que 52 (cinquenta e duas) se encontram com situação “*Realizada*”, representando 96,30% nas Audiências pautadas para o período.

7.2. Vara Única - Juizado Especial Cível:

QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024:	QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS:
25 audiências designadas, sendo • 15 de Conciliação; • 10 de Instrução e Julgamento.	13 audiências realizadas



● **Considerações:** No período de Janeiro a Dezembro de 2024, o Fluxo Juizado Especial Cível apresentou 25 (vinte e cinco) Audiências designadas, sendo que 13 (treze) se encontram com situação “*Realizada*”, representando 52,00% nas Audiências pautadas para o período.

7.3. Vara Única – Juizado Especial de Fazenda Pública:

QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024:	QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS:
02 audiências designadas, sendo ● 02 de Conciliação.	02 audiências realizadas

● **Considerações:** No período de Janeiro a Dezembro de 2024, o Fluxo Juizado Especial de Fazenda Pública apresentou 02 (duas) Audiências designadas, sendo que ambas se encontram com situação “*Realizada*”, representando 100% nas Audiências pautadas para o período.



7.4. Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC:

QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024:	QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS:
84 audiências designadas, sendo 84 de Conciliação.	70 audiências realizadas

● **Considerações:** De Janeiro a Dezembro de 2024, o Fluxo do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania apresentou 84 (oitenta e quatro) Audiências designadas, sendo que 70 (setenta) se encontram com situação “*Realizada*”, representando 83,33% nas Audiências pautadas para o período.

➤ ***Demais Recomendações concernentes às Audiências - Conforme Conselho Nacional de Justiça:***

- *Observância às Filas Ag. Designação de Audiências, de maneira a não constar processos paralisados;*
- *Observâncias as prioridades legais;*
- *Recomendação consistente nas datas, de modo que não se tenha extenso lapso temporal para as respectivas realizações;*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

- *Emissão de certidão quando da designação de Audiências;*
- *Movimentação dos processos que constam na Fila "Ag. Realização de Audiências", de modo a proceder transição para a fila específica tão logo encerrada a Audiência.*

AUDIÊNCIAS REALIZADAS:

Durante o período em que a Unidade foi Correcionada virtualmente por esta Corregedoria Geral da Justiça, obteve-se os seguintes dados acerca das Audiências realizadas:

- ***Comparativo em relação ao ano anterior:***

AUDIÊNCIAS REALIZADAS:		
ANO:	QUANTITATIVO:	COMPARATIVO:
2023: 100 Audiências;	2024: 137 Audiências;	⬆ Aumento em 37 Audiências – 37%, se comparado ao mesmo período do ano anterior.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

<i>2024 – Janeiro a 17 de Junho: 32 Audiências;</i>	<i>2025 – Janeiro a 17 de Junho: 81 Audiências;</i>	↑ Aumento em 49 Audiências – 153%, se comparado ao mesmo período do ano anterior.
---	---	--

• **Constatações:** Em 2024 a Unidade apresentou aumento no quantitativo de Audiências realizadas em relação ao ano de 2023.

No mesmo contexto, em 2025, apresentou aumento no quantitativo de Audiências realizadas em relação ao mesmo período de 2024.

• **Recomendações:** Recomenda-se monitoramento interno para fins de obstar paralisações e, por conseguinte, morosidade processual nas filas Aguardando Designação de Audiências.

AUDIÊNCIAS DE DEPOIMENTO ESPECIAL:

Em consulta ao Sistema de Automação da Justiça – SAJ/PG5, depreende-se a inexistência de Audiência de Depoimento Especial.

• **Recomendação:** *Recomenda-se que na eventualidade de designação do respectivo tipo de Audiência, proceda sua classificação como Depoimento Especial.*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Ademais, recomenda-se observância aos termos do Provimento Conjunto nº 02/2023, bem como às demais disposições concernentes ao Depoimento Especial.

AUDIÊNCIAS CONCENTRADAS PROTETIVAS:

Em consulta ao Sistema de Automação da Justiça – SAJ/PG5, a Unidade não apresenta Audiência Concentrada Protetiva.

● **Recomendação:** *Recomenda-se que na eventualidade de designação do respectivo tipo de Audiência, proceda sua classificação como Audiência Concentrada Protetiva.*

VARA ÚNICA – CRIMINAL DA COMARCA NÃO INSTALADA DE SANTA ROSA DO PURUS:

1. FLUXO DE TRABALHO:

Em consulta ao Gerencial da Vara, no dia 17 de Junho de 2025, infere-se a inexistência de processos nas respectivas filas por período superior a 60 (sessenta) dias.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

1.1. Vara Única - Criminal:

Durante a extração dos dados não constavam processos nas Filas de Trabalho por mais de 60 (sessenta) dias.

1.2. Vara Única - Juizado Especial Criminal:

Não constavam processos nas Filas de Trabalho por mais de 60 (sessenta) dias.

FILA "PARA CORREICIONAR " (TOTAL):

1.1. Vara Única-Criminal:

Processo	Classe	Observações
00003071620208010012	Carta Precatória Criminal	Constatou-se que o processo se encontra com a última movimentação: 07/03/2025- Recebidos os autos Situação Processual: "Suspendo" No Despacho de fl. 29 observou-se determinação para designar audiência de justificação.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

FILA "COM A DELEGACIA":

Por meio de Relatório extraído do Metabase, no dia 17 de Junho de 2025, não se constatou feitos na Fila de Trabalho.

● **Recomendações:** *Recomenda-se que permaneça o gerenciamento das Filas, de maneira a obstar incidência de processos em que consta o respectivo decurso, uma vez que a manutenção além do prazo retarda o andamento processual, ensejando reflexos nas estatísticas da Unidade.*

FILA "AG. DECURSO DE PRAZO" (PRAZOS VENCIDOS):

Por meio do endereço eletrônico <https://coger.tjac.jus.br/metabase> - Gerencial da Vara, no dia 17 de Junho de 2025, procedeu-se análise das Filas de Trabalho "Ag. Decurso de Prazo", ocasião em que não se constatou feitos com prazo decorrido.

1.1. Vara Única - Criminal:

Durante o período da Correição, constava 01 (um) processo no Total da Fila, de modo que se realizou verificação, não sendo constatado prazo vencido.



1.2. Vara Única – Juizado Especial Criminal:

Durante o período da Correição, não constavam processos na Fila “Ag. Decurso de Prazo”.

- **Recomendações:** *Recomenda-se que permaneça o gerenciamento das Filas “Decurso de Prazo”, de maneira a obstar incidência de processos em que consta o respectivo decurso, uma vez que a manutenção além do prazo retarda o andamento processual, ensejando reflexos nas estatísticas da Unidade.*

FILA “AG. DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA” (POR AMOSTRAGEM):
--

1.1. Vara Única – Criminal:

Durante o período da Correição, não constavam processos na Fila “Ag. Designação de Audiência”.

1.2. Vara Única – Juizado Especial Criminal:

Durante o período da Correição, não constavam processos na Fila “Ag. Designação de Audiência”.



FILA “EM GRAU DE RECURSO” (POR AMOSTRAGEM):

1.1. Vara Única – Criminal:

Durante o período da Correição Eletrônica, realizou-se a análise de processos da Fila “*Em grau de Recurso*”, por amostragem, notadamente os que constam com entrada mais antiga na fila, ocasião em que não se identificou inconsistências nos autos analisados.

1.2. Vara Única – Juizado Especial Criminal:

Durante o período da Correição, não constavam processos na fila “*Em Grau de Recurso*”.

FILA DE PROCESSOS SUSPENSOS (POR AMOSTRAGEM):

1.1. Vara Única – Criminal:

1.1.1. Criminal Única – Processos:

Durante o período da Correição, constavam 02 (dois) processos no Total da Fila, de modo que se realizou verificação por amostragem, não sendo constatado prazo vencido.



1.2. Vara Única – Juizado Especial Criminal:

Durante o período da Correição, não constava processo na fila “*Suspensos*”.

2. PROCESSOS CONCLUSOS POR MAIS DE 100 DIAS:

Durante o período de extração de dados, não constavam processos conclusos há mais de 100 dias.

3. MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO:

Não constavam mandados pendentes de cumprimento por mais de 30 (trinta) dias.

4. SUBFLUXO AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES JUNTADAS:

Por ocasião do período de Correição Eletrônica, a Unidade não contava com processos no subfluxo ‘*Aguardando Análise de Petições Juntadas*’, razão pela qual, recomenda-se que permaneça o gerenciamento contínuo do fluxo supramencionado.



5. PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO:

5.1. Vara Única – Criminal:

No tocante aos processos sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias, o Relatório Gerencial extraído do <https://coger.tjac.jus.br/metabase/question/294-processos-em-andamento-sem-movimentacao>, no dia 17 de Junho de 2025, demonstrou a inexistência de processos sem movimentação há mais de 60 dias no Fluxo Criminal.

5.2. Vara Única – Juizado Especial Criminal:

No tocante aos processos sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias, o Relatório Gerencial extraído do <https://coger.tjac.jus.br/metabase/question/294-processos-em-andamento-sem-movimentacao>, no dia 17 de Junho de 2025, demonstrou a existência de 02 (dois) processos sem movimentação por mais de 60 dias (sessenta dias), conforme segue:

Processo	Classe
00000616520218010018	Termo Circunstanciado
00000901820218010018	Termo Circunstanciado



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

PARALISAÇÕES NOS FLUXOS DE TRABALHO DA UNIDADE - COMPARATIVO
EM RELAÇÃO À CORREIÇÃO DO ANO ANTERIOR:

FLUXO DE TRABALHO:	2024:	2025:	COMPARATIVO:
<i>Paralisados na Secretaria (Vara Única - Criminal e Vara Única - Juizado Especial Criminal):</i>	81;	Não consta Processo paralisado na secretaria há mais de 60 dias;	↓ Redução em 100%, se comparado à Correição do ano anterior;
<i>Processos sem movimentação (Vara Única - Criminal e Vara Única - Juizado Especial Criminal):</i>	73;	02;	↓ Redução em 97%, se comparado à Correição do ano anterior;
<i>Conclusos há mais de 100 dias:</i>	Não constavam Processos	Não constam Processos	⇔ Permanece sem incidência de



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

	conclusos há mais de 100 dias;	conclusos há mais de 100 dias;	Processos conclusos há mais de 100 dias.
--	--------------------------------	--------------------------------	--

● **Constatações:** Comparando-se as paralisações constatadas no âmbito da Correição Geral Ordinária no ano de 2024, depreende-se **redução** de Processos paralisados na Secretaria, bem como no Bloco de processos sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias.

No que pertine aos Processos Conclusos há mais de 100 (cem) dias, constatou-se que permanece sem incidência de feitos em tal condição.

Deste modo, recomenda-se que permaneça o monitoramento das Filas de Trabalho, promovendo-se o andamento dos feitos paralisados.

7. DAS AUDIÊNCIAS:

De outra banda, consoante dispõe o artigo 21, XII, do Provimento nº 156/2023 do Conselho Nacional de Justiça, serão avaliadas por ocasião das Inspeções:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Art. 21 Os trabalhos de inspeção nas unidades judiciais de primeiro grau com competência criminal e Tribunal do Júri alcançarão, no que for aplicável, os aspectos listados no artigo anterior e os seguintes elementos: (...)

XII – o perfil da pauta de audiências, considerando processos com réu preso e réu solto; (...)

Neste contexto, em consulta ao Sistema de Automação do Judiciário, depreende-se a pauta que segue:

7.1. Vara Única - Criminal:

QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024:	QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS:
54 audiências designadas, sendo • 06 Preliminar; • 03 Sessão do Tribunal do Júri; • 07 de Custódia; • 04 de Depoimento Especial; • 31 de Instrução e Julgamento; • 02 de Julgamento; • 01 de Justificação.	47 audiências realizadas



● **Considerações:** Assim, no período de Janeiro a Dezembro de 2024, o Fluxo Criminal apresentou 54 (cinquenta e quatro) Audiências designadas, sendo que 47 (quarenta e sete) se encontram com situação “*Realizada*”, representando 87,04% nas Audiências pautadas para o período.

7.2. Vara Única – Juizado Especial Criminal:

QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024:	QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS:
18 audiências designadas, sendo ● 17 Preliminar; ● 01 de Instrução e Julgamento.	16 audiências realizadas

● **Considerações:** Assim, no período de Janeiro a Dezembro de 2024, o Fluxo Juizado Especial Criminal apresentou 18 (dezoito) Audiências designadas, sendo que 16 (dezesesseis) se encontram com situação “*Realizada*”, representando 88,89% nas Audiências pautadas para o período.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

**➤ *Demais Recomendações concernentes às Audiências –
Conforme Conselho Nacional de Justiça:***

- *Observância às Filas Ag. Designação de Audiências, de maneira a não constar processos paralisados;*
- *Observâncias as prioridades legais;*
- *Recomendação consistente nas datas, de modo que não se tenha extenso lapso temporal para as respectivas realizações;*
- *Emissão de certidão quando da designação de Audiências;*
- *Movimentação dos processos que constam na Fila “Ag. Realização de Audiências”, de modo a proceder transição para a fila específica tão logo encerrada a Audiência.*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

AUDIÊNCIAS REALIZADAS:

Durante o período em que a Unidade foi Correcionada virtualmente por esta Corregedoria Geral da Justiça, obteve-se os seguintes dados acerca das Audiências realizadas:

- Comparativo em relação ao ano anterior:*

AUDIÊNCIAS REALIZADAS:		
ANO:	QUANTITATIVO:	COMPARATIVO:
2023: 39 Audiências;	2024: 63 Audiências;	↑ Aumento em 24 Audiências – 62%, se comparado ao mesmo período do ano anterior.
2024 – Janeiro a 17 de Junho: 26 Audiências;	2025 – Janeiro a 17 de Junho: 25 Audiências;	↓ Redução em 01 Audiência – 4%, se comparado ao mesmo período do ano anterior.

- Constatações:* Em 2024 a Unidade apresentou aumento no quantitativo de Audiências realizadas em relação ao ano de 2023.



No entanto, em 2025, apresentou redução no quantitativo de Audiências realizadas em relação ao mesmo período de 2024.

● **Recomendações:** Recomenda-se que o monitoramento interno para fins de obstar paralisações e, por conseguinte, morosidade processual nas filas Aguardando Designação de Audiências.

AUDIÊNCIAS DE DEPOIMENTO ESPECIAL:

Em consonância com a Lei nº 13.431/2017, bem como a Resolução nº 299/2019, do Conselho Nacional de Justiça, e Provimento Conjunto nº 2/2023 deste Tribunal de Justiça, obteve-se os seguintes dados acerca das Audiências de Depoimento Especial:

QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS:	QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS:
● 2024 - Janeiro a Dezembro - 04 Audiências designadas; ● 2025 - Janeiro a 17 de Junho - não constam Audiências designadas.	● 2024 - Janeiro a Dezembro - 04 Audiências realizadas;



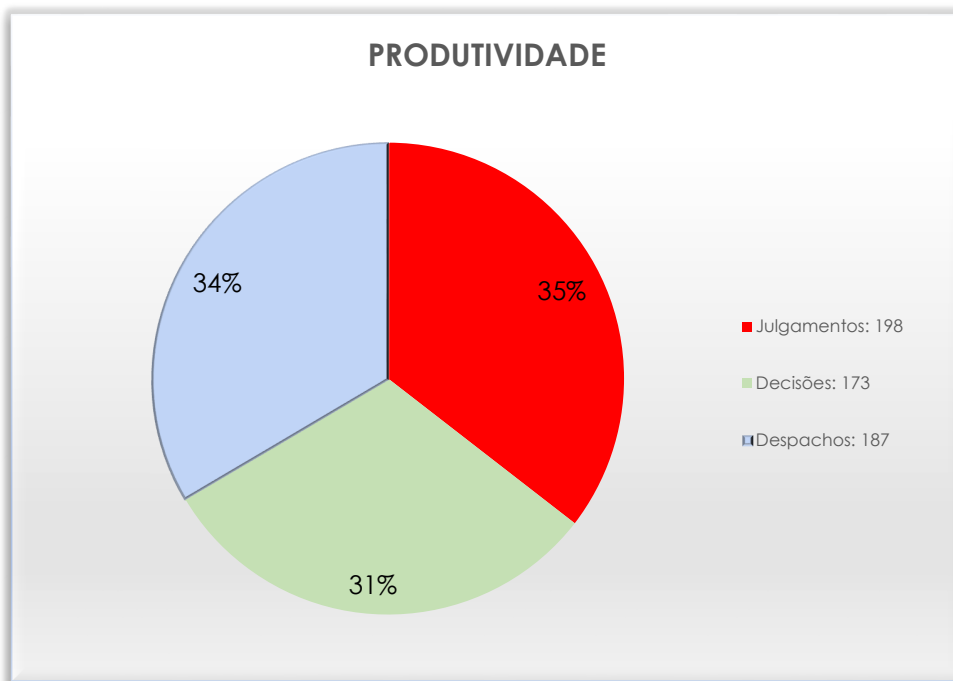
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

• **Recomendação:** Recomenda-se observância aos termos do Provimento Conjunto nº 02/2023, bem como às demais disposições concernentes ao Depoimento Especial.

PRODUTIVIDADE:

Durante o período em que a Unidade foi Correcionada virtualmente por esta Corregedoria Geral da Justiça, observou-se a seguinte produtividade:

• **Janeiro a Dezembro de 2024:**





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

• *Comparativo em relação ao período anterior:*

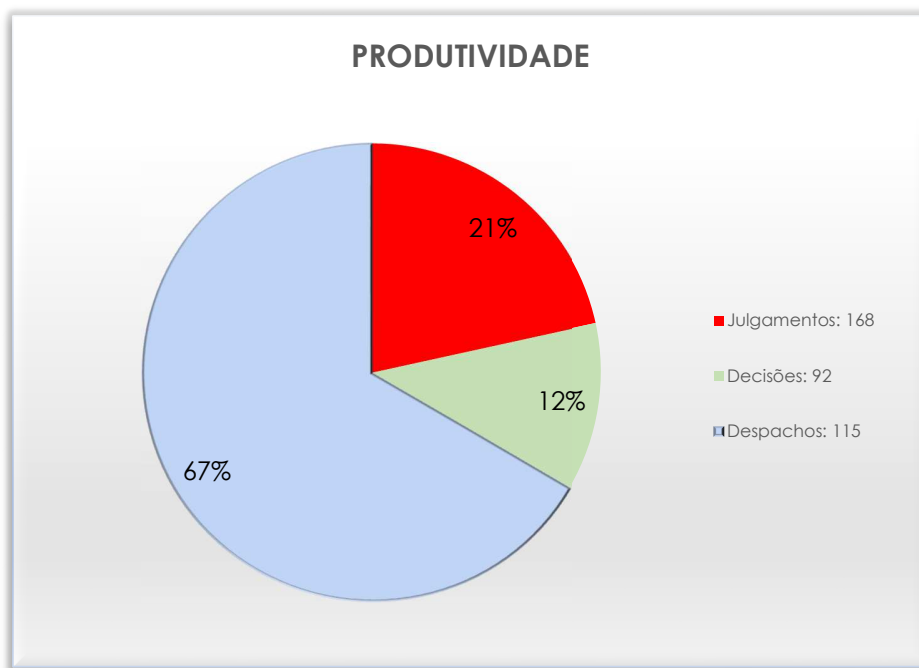
ATO:	2023 - JANEIRO A DEZEMBRO:	2024 - JANEIRO A DEZEMBRO:	COMPARATIVO:
Sentenças:	111;	198;	↑ Aumento em 78%, se comparado ao ano anterior.
Decisões:	105;	173;	↑ Aumento em 65%, se comparado ao ano anterior.
Despachos:	198;	187;	↓ Redução em 6%, se comparado ao ano anterior.

• **Constatações:** Depreende-se que no ano de 2024, se comparado ao ano anterior, a Unidade apresentou **aumento da Produtividade nas Sentenças e Decisões, e redução no tocante aos Despachos.**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

- *Janeiro a 17 de Junho de 2025:*



- *Comparativo em relação ao período anterior:*

ATO:	2024- JANEIRO A 17 DE JUNHO:	2025 - JANEIRO A 17 DE JUNHO:	COMPARATIVO:
Sentenças:	51;	168;	↑ Aumento em 229%, se comparado ao ano anterior.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Decisões:	68;	92;	↑ Aumento em 35%, se comparado ao ano anterior.
Despachos:	114;	115;	↑ Aumento em 1%, se comparado ao ano anterior

● **Constatações:** Outrossim, concernente ao período analisado de 2025, deduz-se **aumento da Produtividade no que pertine às Sentenças, Decisões e Despachos.**

Deste modo, recomenda-se que se permaneça potencializando os Atos do Magistrado, notadamente no que pertine à prolação de Sentenças, considerando o impacto do Ato processual supramencionado, especialmente para fins de cumprimento das Metas Nacionais.

PRESOS PROVISÓRIOS:

De acordo com o Sistema de Automação Judiciária - SAJ/PG5, a Unidade Judiciária apresenta 03 (três) processos nos quais constam Presos Provisórios.

Por outro lado, em consulta ao endereço eletrônico <https://coger.tjac.jus.br/metabase/>, infere-se a inexistência de processo com



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

preso provisório há mais de 91 dias, sem que contenham emissão de atos do Magistrado.

Imperioso acrescentar que o Relatório acima tem sido remetido mensalmente aos Fluxos da Unidade, por meio dos autos SEI nº 0000213-31.2025.8.01.0000, de modo que se recomenda que a Unidade adote as devidas providências, bem como apresente as respectivas respostas.

Data e Assinatura Eletrônica.

Desembargador Nonato Maia
Corregedor-Geral da Justiça